



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO DE ORIGEM: 00080- 00028423/2018-33**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 1535955 – SSP/DF e do CPF nº 814.368.901-87, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, e a empresa **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 19.897.713/0001-28, com sede na QSD 26 Lote 04, Loja 01, Taguatinga Sul, CEP 72.020-260, Telefone: (61) 3046-1266, e (61) 3613-0931, e-mail: [brisaextintores@gmail.com](mailto:brisaextintores@gmail.com), neste ato representada por seu sócio **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG 1.845.762-DF e CPF nº 716.952.061-34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2018 por mais **12 (doze) meses**, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 186.202,19 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos)**, devendo a importância de R\$ 121.944,58 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 64.257,61 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), deverá ser custeada à conta de dotações alocadas na proposta orçamentária do exercício de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 18101
- II – Programas de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 101

4.2. Foi emitida, inicialmente, a Nota de Empenho nº 2022NE01504, em 17/03/2022, no valor de R\$ 121.944,58 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde à **R\$ 9.310,11 (nove mil, trezentos e dez reais e onze centavos)**, e deverá ser apresentada no ato da assinatura do presente instrumento, conforme especifica o art. 56, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **05/06/2022** até **04/06/2023**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**CONTRATANTE:****ISAIAS APARECIDO DA SILVA**

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

**CONTRATADA:****RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO**

Sócio-Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50

2. MARLI DOS REIS COELHO - CPF:956.007.281-15



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr. 02155680, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 28/04/2022, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 28/04/2022, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Gerente de Contratos e Termos**, em 28/04/2022, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **85184522** código CRC= **A3E66F61**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF